



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº. 029, DE 27 DE MAIO DE 2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

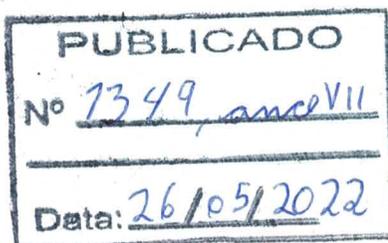
**CONSIDERANDO** a Lei Complementar 274/2022 e o termo de cooperação Nº. 001/2022 e a portaria Nº.327 de 13 de maio de 2022 do Poder Executivo.

**RESOLVE:**

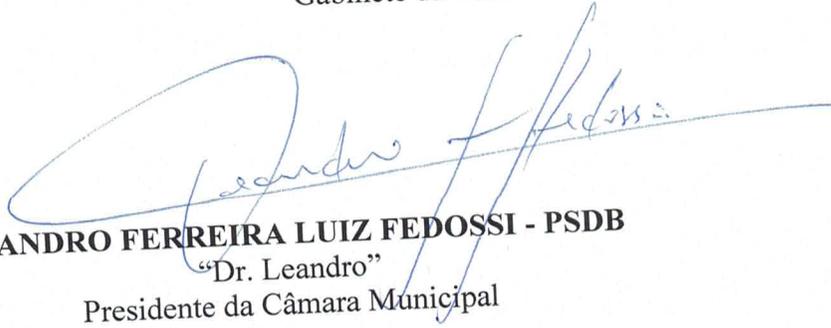
**Art.1º.** Admitir, nos termos da lei complementar Nº.274/2022, Termo de cooperação Nº.001/2022 e portaria do Poder Executivo Nº.327/2022, e designar **KATIA DE MATOS INACIO DESTEFANI** para a função de Pregoeira, Símbolo PRG-1, conforme a tabela 8, da Lei Complementar 135/2012.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**



Gabinete da Presidência, 27 de maio de 2022.



**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB**  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

27/05/22 à 27/06/22



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA Nº. 029, DE 27 DE MAIO DE 2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

CONSIDERANDO a Lei Complementar 274/2022 e o termo de cooperação Nº. 001/2022 e a portaria Nº.327 de 13 de maio de 2022 do Poder Executivo.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Admitir, nos termos da lei complementar Nº.274/2022, Termo de cooperação Nº.001/2022 e portaria do Poder Executivo Nº.327/2022, e designar **KATIA DE MATOS INACIO DESTEFANI** para a função de Pregoeira, Símbolo PRG-1, conforme a tabela 8, da Lei Complementar 135/2012.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 27 de maio de 2022.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB**  
"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: [legislativo@novaandradina.ms.leg.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA Nº. 030, DE 26 DE MAIO DE 2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o calendário municipal dos dias de feriados e de pontos facultativos do ano de 2022, publicado através da Portaria nº 09 de 23 de fevereiro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no dia 30 de maio de 2022, data que antecede ao feriado municipal de 31 de maio, correspondente ao dia da padroeira da cidade, Nossa Senhora do Imaculado Coração de Maria.

**Art. 2º.** Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS na data supramencionada, sendo que os serviços considerados essenciais terão suas atividades normais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 26 de maio de 2022.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB**  
"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: [legislativo@novaandradina.ms.leg.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA Nº. 030, DE 26 DE MAIO DE 2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o calendário municipal dos dias de feriados e de pontos facultativos do ano de 2022, publicado através da Portaria nº 09 de 23 de fevereiro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no dia 30 de maio de 2022, data que antecede ao feriado municipal de 31 de maio, correspondente ao dia da padroeira da cidade, Nossa Senhora do Imaculado Coração de Maria.

**Art. 2º.** Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS na data supramencionada, sendo que os serviços considerados essenciais terão suas atividades normais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 26 de maio de 2022.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB**  
"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: [legislativo@novaandradina.ms.leg.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.leg.br)